



LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira celebrado entre a LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA, por sua Diretoria no Estado de Mato Grosso e o PARQUE NACIONAL DO XINGÚ.

A LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA, doravante denominada L.B.A., neste ato representado por seu Diretor no Estado de Mato Grosso, Dr. WALDO OLAVARRIA FILHO, brasileiro, casado, advogado, por delegação de sua Presidente, conforme Portaria nº... 266/67, em termos de integração de programas e dentro de sua Programação geral para o corrente ano e o Parque Nacional do Xingú, neste ato representado pelo seu administrador geral ORLANDO VIL LASBOAS, brasileiro, casado, funcionário público, celebram o presente Convênio com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - O objetivo deste Convênio, com base no Plano de Aplicação constante de processo D M nº 26/68, é facilitar a prestação de assistência médica-hospitalar aos indígenas do PARQUE NACIONAL DO XINGU

SEGUNDA - A L.B.A. se compromete:
a) a auxiliar o Parque com a importância de R\$.... 7.609,00 (Sete mil seiscientos e nove cruzeiros novos), que deverá ser paga através dos recursos constantes do Orçamento Geral da L.B.A., aprovado para o corrente exercício.

b) a efetuar o pagamento acima ao representante legal do Parque, ou a pessoa por ele designada, em duas prestações:
a 1ª, já liberada, no ato da assinatura do presente documento;
a 2ª, após a liberação, comprovada a boa execução dos termos desse Convênio.

TERCEIRA - O Parque, em contra-prestação, se compromete a:
a) acompanhar e zelar pela fiel execução do Plano de Aplicação aprovado pela L. B. A., que fica fazendo parte integrante desse Instrumento;
b) responsabilizar-se pela adequada aplicação dos recursos recebidos da L.B.A.;



c) aceitar, quando necessário, toda e qualquer orientação técnica que seja indicada, permitindo visitas de inspeção de elementos credenciados pela L.B.A.;

d) não aplicar, em nenhuma hipótese, a cooperação financeira recebida da L.B.A., ou qualquer parcela da mesma, no pagamento de pessoal;

e) apresentar, até 15 dias após cada quadrimestre, à LBA, relatório de suas atividades.

f) prestar contas na forma exigida pela L.B.A.;

g) reservar vagas nas enfermarias e direito a consultas e atendimentos para clientes da L.B.A.

h) manter, local visível para o público, placa ou letreiro com as seguintes palavras: A L.B.A. COLABORA COM ESTA OBRA;

QUARTA A cooperação financeira prestada pela L.B.A. será oriunda da subconsignação 3.2.9.6. - 02.00 - Convênios com Obras Sociais Alheias do Orçamento em vigor.

QUINTA - Fica indicado como Executor do presente Convênio, responsável pelo seu cumprimento, o Sr. ORLANDO VILLASBOAS, administrador geral do Parque Nacional do Xingú.

SEXTA - O presente Convênio passará a produzir efeitos a partir da data da assinatura do representante da L.B.A.; terá validade, no máximo, até 31 de dezembro do ano de 1.968 e poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas por qualquer das partes convencionantes ou mediante aviso prévio de 30 dias.

SÉTIMA - No caso de rescisão do presente Convênio por inadimplemento por parte do Administrador geral do Parque obriga-se este a restituir à L.B.A. tantos duodécimos da cooperação financeira paga de uma só vez, quantos forem os meses que faltarem, para o término do prazo de sua validade.

Parágrafo único - No caso de rescisão do presente Convênio por decisão unilateral, cessará, automaticamente, o pagamento das parcelas restantes, por parte da L.B.A.

oitava - O presente Convênio repura-se resolvido no prazo fixado na cláusula Sexta, independentemente de qualquer aviso ou notificação.



LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

1-1-

NONA Os casos omissos ou dúbia interpretação serão dirimidos pela Administração Central da L.B.A., ouvidos os seus órgãos Técnicos.

DÉCIMA - Fica eleito como fóro do presente Convênio a Comarca de Cuiabá, Estado de Mato-Grosso.

E, por estarem, assim, justas e de acordo, assinam o presente Instrumento, em 5 vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá, 5 de Agosto de 1968

[Handwritten signature]
LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA

[Handwritten signature]

TESTEMUNHAS:

1ª *[Handwritten signature]*

2ª *[Handwritten signature]*